



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.415, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aplicação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, no âmbito da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 2º, da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, ficam reajustados os vencimentos base padrão dos seguintes cargos discriminados, ocupados por profissionais do magistério público da educação básica e integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, visando equiparação ao piso nacional:

I – Professor de Primeira Infância, vencimento base padrão inicial, nível “A”, correspondente ao valor de R\$ 2.308,99 (dois mil, trezentos e oito reais e noventa e nove centavos); e

II – Professor de Educação Básica I:

a) vencimento base padrão inicial, nível “A”, correspondente ao valor de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos); e

b) vencimento base padrão, nível “A - I”, correspondente ao valor de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de diferenças remuneratórias, considerando o vencimento base padrão praticado para os profissionais ocupantes dos cargos, graus e referências relacionadas nos incisos I e II, do art. 1º, desta Lei, desde a competência de janeiro/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes na lei orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 30 de julho de 2020. (PA n. 2810/2020)

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município